PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 479/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

- Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Mem de Sá, nº 09, em Icaraí, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 19.561, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob os nº 006924-5.
- Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/4241/2019.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de projeto de intervenção viária na Rua Mem de Sá.
- Art. 4° Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e
- avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41. **PARÁGRAFO ÚNICO –** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

 Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
- disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 19 DE FEVEREIRO DE 2020. **RODRIGO NEVES - PREFEITO**

DECRETO Nº 13 480/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

- Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Mem de Sá, nº 01, em Icaraí, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 30.361, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Niterói.
- Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme
- processo administrativo nº 80/4238/2019.

 Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de projeto viário na Rua Mem de Sá.
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.
- PARÁGRAFO ÚNICO Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio
- de força policial.

 Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

- Port. Nº 264/2020- Aposenta PAULO ROBERTO ANTUNES, Oficial Fazendário, nível 04, categoria VI, matrícula nº 1226.331-7. Referente ao processo nº 20/5100/2019.
- Port. Nº 265/2020- Aposenta ALEDIO BASILIO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1223.328-2. Referente ao processo nº 20/5804/2019.
- Port. Nº 266/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2020, ERIKA BRUM PALMA PEREIRA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.
- Port. Nº 267/2020- Considera nomeada, a contar de 01/02/2020, BETINA LIMA LOPES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Erika Brum Palma Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. № 268/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2020, LETÍCIA BASTOS DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.
- Nº 269/2020- Considera nomeada, a contar de 01/02/2020, DAYANA FIGUEIREDO SALVADOR para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Letícia Bastos da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. Nº 270/2020- Considera exonerada, a contar de 01/02/2020, DAYANA FIGUEIREDO SALVADOR do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.
- Port. Nº 271/2020- Considera nomeada, a contar de 01/02/2020, LOHAYNE EMERICK SOARES para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Davana Figueiredo Salvador. acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. Nº 272/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 03/02/2020, JULIANA MARTINS DE ALMEIDA do cargo de Chefe do Serviço de Vigilância em

Saúde, FMS-6, da Unidade Básica do Morro do Estado - Dr. Mário Pardal, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. № 273/2020- Considera nomeada, a contar de 03/02/2020, VANESSA PEREIRA VILAS BOAS MACIEL para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Unidade Básica do Morro do Estado - Dr. Mário Pardal, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Juliana Martins de Almeida.

Port. № 274/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2020, GILMAR COSTA CAMELO do cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenação de Relações Comunitárias, da Administração Regional de Tenente Jardim.

Port. № 275/2020- Considera nomeado, a contar de 01/02/2020, MARCIO FALCO ANTUNES para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenação de Relações Comunitárias, da Administração Regional de Tenente Jardim, em vaga da exoneração de Gilmar Costa Camelo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

Na portaria nº 263/2020, publicada em 19/02/20, onde se lê: BRUNO PAESLER COUTINHO, leia-se: BRUNO COUTINHO PAESLER.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA № 103/2020- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136/2019 - Processo nº 020/001258/2019.

PORTARIA № 104/2020- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e KARINA PONCE DINIZ como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000609/2020, em que é indiciado FELIPE SANTIAGO DIAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 11237.865-5, como incurso no artigo 194, incisos I, II, V e VII e artigo 199 todos da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 105/2020- Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como RELATORA, CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA como REVISOR, e, EDUARDO FARIA FERNANDES como VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/00060/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 030/001557/2020.

PORTARIA Nº 106/2020- Designa CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA como RELATOR, EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/000605/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 030/001812/2020.

PORTARIA № 107/2020- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA, como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e KARINA PONCE DINIZ, como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/000556/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 070/005982/2019.

PORTARIA Nº 108/2020- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000554/2020, em que é indiciada RENATA LOPES DAVID, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1244.738-0, como incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 109/2020- Designa CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA como RELATOR, EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISOR e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000553/2020, em que é indiciada ADRIANA DOS SANTOS ROSA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1244.745-0, incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 110/2020- Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como RELATORA, CAIO MAYERHOFFER MACHADO MORAES PESSANHA E EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/000552/2020, em que é indiciada GABRIELLE SIQUEIRA BASTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1244.749-0, incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

Despachos do Secretário

Adicional – 20/387, 390, 212/2020 – Deferido Cancelamento do Abono Permanência – 20/033/2020 – Indeferido Abono Permanência – 20/365/2020 - Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ nº 72.734.791/0001-94, para o Pregão Eletrônico nº 003/2020, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO

Ordem de Serviço nº 032/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado

DOMBERG SHOW PIROTÉCNICO LTDA, com o intuito de fornecer Show Pirotécnico com 30 baterias de 468 tiros, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 032/2019. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, Processo nº 230000202/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 035/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado SCOBINO EVENTOS E CONFECÇÃO LTDA, com o intuito de fornecer a produção para realização do Show de Patinação Star, no valor de R\$ 11.845,00 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 035/2019. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000200/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 034/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, com o intuito de fornecer Painel de LED não inferior a 3mx2m, para realização do Show de Patinação Star, no valor de R\$ 11.845,00 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 034/2019. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000199/2019.

Na Ordem de Serviço nº 026/2019, publicada no dia 14/02/2020, inclua-se: "PERÍODO DE MARÇO À NOVEMBRO/2019 EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE NITERÓI"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rescisão Contratual

Consideram-se rescindidos os contratos abaixo relacionados, de acordo com o resultado do processo seletivo para contratação temporária de equipe multidisciplinar de Oficineiros realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Niterói, conforme Lei Orgânica do Município de Niterói, pelo decreto nº 10.834, de 10 de Novembro de 2010.

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISÃO EM
062 / 2019	DIOGO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	DANCA	11/02/2020

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo contratação temporária de equipe multidisciplinar de Oficineiros, edital n^0 02/2019, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

DANÇA

KEILA MARIA DIAS CARNEIRO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA SMU Nº 009/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Dispensar o funcionário Cristiano Rogério Azevedo Ferreira, matricula 1236219-2 ,da Função Gratificada de Agente 1 – FG1, desta secretaria.

PORTARIA SMU Nº 010/2020 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas

atribuições legais: Considerando a necessidade de Fiscalização das frotas dos Coletivos, bem como o

cumprimento do seu quadro de horário e a manutenção dos Taxis deste município, Considerando as festividades do carnaval e o grande movimento de usuários dos coletivos que transitam pela cidade;

Art.1º. Ficam designados os fiscais da Subsecretaria de Transportes abaixo relacionados, para cumprirem PLANTÃO desta Subsecretaria, nos dias 23,24 e 25 de

evereno, no norano das 10.00 as 10.00 noras.				
	Dia 23/02/2020 - domingo	Leandro R L Magalhães – mat. 232.643-7		
	_	Clarissa F Pimentel – mat. 235.228-4		
	Dia 24/02/2020 – segfeira	Eduardo A Neto - mat. 1243.630-0		
		Tânia V P Rodrigues – mat. 236.876-9		
	Dia 25/02/2020 - ter. feira	Claudio F da Silva – mat. 236.891-8		
		Fahiano M B de Carvalho – mat 235 297-9		

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST n.º 044, de 14 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/08, art. 2º, inc. IV;

Considerando o processo administrativo 530/001704/2020.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 968, ao longo da via, de segunda a sexta, das 07:00 H às 15:00 H.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST n.º 045, de 14 de janeiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Comunicação Interna Divisão de Projeto n.º 0016/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento rotativo para motocicletas, motoneta e ciclomotor, em 90°, na Rua Cel. Moreira Cesar, n.º 521.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 046, de 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II; Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6º, inc. I, alínea "e" e 54, inc. I;

Considerando o processo administrativo n.º 080/002822/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo na Av. Rui Barbosa, n.º 957

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST n.º 047, de 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/2008.

Considerando o processo administrativo 530/003963/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria SMU/SST n.º 014/2019, publicada em 19 FEV 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. Instituir ponto de táxi na Rua Princesa Isabel, n.º 33, ao longo da via, para 05 (cinco) veículos, em direção a Rua Marquês de Paraná, conforme sinalização implantada no local."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 048, de 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo administrativo n.º 530/001759/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque de escolares na Rua José Bonifácio, n.º 39, ao longo da via, de 2ª a 6ª feira das 07:00H as 19:00 H, para 02 veículos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST n.º 049, de 18 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo administrativo n.º 530/001834/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque de escolares na Av. Ernani do Amaral Peixoto, n.º 707, ao longo da via, de 2^a a 6^a feira das 07:00H as 19:00 H, para 02 veículos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário
PORT. n.º 06/2020, de 19 de fevereiro de 2020. - Nomear ALESSANDRA GUILHERME GAVAZZONI MONTEIRO , matrícula n.º 12359289, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA VOLKSWAGEN, MARCA/MODELO GOL – 130/0064, Placa LMU5E05, COR BRANCA, acidentada em 27/11/2019, para apurar

as causas, efeitos e responsabilidades dos danos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Nº: 540/000004/2020- Autorizo, na forma da lei, a dispensa de licitação,

com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 11.316/13, adjudicando o serviço em favor da Empresa MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA-EPP , INSCRITA SOB O CNPJ 02.589.872/0001-62, localizada na Rua João Torquato nº 217, Bonsucesso - RJ, CEP: 21032-150, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) "pelo período 01 de abril de 2020 à 31 de março 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA

A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, torna sem efeito a publicação do extrato nº 09/2020, referente a Dispensa de Licitação de aquisição de resmas de papel, do proc. adm. nº040/000236/2020, publicado no D.O no dia 13 de Fevereiro de 2020, página 17. Devidamente comprovado e motivado, na forma da Lei nº 8.666/93, artigo 49.

EXTRATO N° 11/2020 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e EMEC 370 – DISTRIBUIDORA E COMERCIO de saco de lixo. VALOR:R\$15.580,00. Serviços Públicos e a empresa LTDA. OBJETO: Aquisição de sac Proc.n°040/000235/2020. DATA: 12/02/2020.

EXTRATO N° 12/2020 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MAIBE COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de material de limpeza. VALOR:R\$4.024,50. Proc.n°040/003024/2019. DATA: 12/02/2020.

EXTRATO N° 13/2020 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SIGMA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS. OBJETO: Reforma de cadeiras e longarina. VALOR:R\$4.641,00. Proc.n°040/000257/2020. DATA: 11/02/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º 04/2020

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 01/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Medicom Rio Farma Ltda; OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA o pagamento à MEDICOM RIO FARMA LTDA. pelo fornecimento de material, no período de dezembro de 2018; VALOR: R\$ 47.261,94 (quarenta e sete mil e duzentos e consolado um regiono e una contrata e contrata de Terballo sessenta e um reais e noventa e quatro centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 100, Nota de Empenho n.º 001377/2019; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/7300/2018; DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Gestão nº 01/2020. PARTES: A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde. OBJETO: Garantia de serviços de assistência à saúde, nas unidades do Programa Médico de Família e unidades de Atenção Psicossocial. PRAZO: 60 meses: de 29/01/2020 a 28/01/2025. VALOR: O valor total estimado do Contrato de Gestão, para o ano de 2020, é de R\$ 28.689.681,68 (vinte e oito milhões seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho: 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesas: 33.90.39.00, Fontes de Recurso:100/114/138/207. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 37, § 8°, da Constituição Federal e Lei Municipal n° 3.133, de 13 de abril de 2015. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020. PROCESSO N°: 720000033/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2019 oriunda do do Pregão nº 02/2018 Processo Administrativo nº 23034.003682/2019-39; Contratante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; Contratada: Conesul Comercial e Tecnologia Educacional Eireli. Órgão Adeso: Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME; **Processo:** 210/7779/2020; **Objeto:** Aquisição de Kits Escolares para fornecimento em todas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói. Valor Total: R\$ 2.119.055,12 (dois milhões cento e dezenove mil cinquenta e cinco reais e doze centavos). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

TERMO DE CONTRATO № 01/2020 Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 01/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de kit's escolares, conforme solicitação às fls. 02, Processo Administrativo

210/7779/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no Processo Administrativo 210/7779/2019. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.119.055,12 (dois milhões, cento e dezenove mil cinquenta e cinco coninato e ue nă 2.119.005,12 (dois milhoes, cento e dezenove mil cinquenta e cinco reais e doze centavos) à conta do Programa de Trabalho N° 12.361.0135.4070; Código de Despesa N° 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 000193/2020. Gestora/Fiscais: de acordo com a Portaria FME N° 253/2020. Fundamento Legal: Decerto Federal 7892/2013; Lei n° 8.666/93. Processo: 210/7779/2019. Data da Assinatura: 19/02/2020.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Adelino Magalhães, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e/ou responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Nelson Penna, nº 17 – Engenhoca - Niterói, no dia 04 de março de 2020, às 07h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Apresentação do Calendário Escolar 2020;
- Definição do Rol de prioridades para PDDE;
- Apresentação do Projeto Anual;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Caetano Monteiro, s/nº - Pendotiba - Niterói, no dia 04 de março de 2020, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário do Ano Letivo de 2020;
- Apresentação da Proposta Pedagógica para 2020;
- Plano de Aplicação dos Recursos da Verba Escolar e do PDDE:
- · Assuntos gerais relevantes.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Paulo Freire, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, e membros da comunidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Soares de Miranda, nº 77 - Fonseca -Niterói, no dia 04 de março de 2020, às 13h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 13h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir

- e deliberar sobre as seguintes pautas:

 Conversa sobre o início do ano letivo e regras da unidade;
- Apresentar e aprovar prioridades elencadas para futura aplicação das verbas de PDDE/BÁSICO (em 2020);
- Demandas dos diversos segmentos presentes na assembleia.
 ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professor Horácio Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os pais, responsáveis, servidores e professores lotados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Celso Peçanha, s/nº - Cantagalo - Niterói, no dia 04 de março de 2020, às 07h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário escolar de 2020:
- Assuntos pedagógicos;
- Uso de recursos financeiros oriundos do Governo Federal FNDE;
- Levantamento das necessidades da Unidade Escolar;
- · Assuntos Gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professora Lúcia Maria Silveira Rocha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e/ou responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Carlos Ermelindo, nº 34 – Jurujuba - Niterói, no dia 04 de março de 2020, às 09h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- · Início do ano letivo;
- Calendário:
- Deliberação sobre custeio e capital da verba federal;
- · Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Maria de Lourdes Barbosa Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Leite Ribeiro, nº 120 - Fonseca - Niterói, no dia 11 de março de 2020, às 09h, em primeira convocação e, não havendo número legal de

participantes conforme indicação estatutária, às 09h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Substituição de Membros do CEC;
- Definição do uso das verbas do PDDE/2020;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Sebastiana Gonçalves Pinho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, servidores lotados na U.E., pais e responsáveis de alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada do Viçoso Jardim, s/nº - Viçoso Jardim - Niterói, no dia 07 de março de 2020, às 09h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 09h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Proposta Pedagógica de 2020;
- Destinação dos recursos do PDDE 2020;
- Eleição dos novos membros do CEC;
- Normas da escola e calendário de 2020;
- · Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

A Presidente do CEC da Escola Municipal Tiradentes, no uso de suas atribuições eem conformidade com o Artigo 8°,Parágrafos1°e 2°do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. March, 628 - Tenente Jardim - Niterói, no dia 14de março de 2020, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de aplicação dos recursos do PDDE e Verba Escolar;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Vila Costa Monteiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e/ou responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como ex-diretores, ex-professores, ex-alunos maiores de 18 anos , membros da comunidade escolar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Costa Monteiro, s/nº - Ititioca - Niterói, no dia 04 de março de 2020, às 10h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de aplicação de recursos do PDDE básico e qualidade;
- Proposta pedagógica para o ano de 2020;Plano de aplicação de Recursos da Verba Escolar;
- Aprovação das prestações de conta;
- · Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Maria Vitória Ayres Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 179 - Centro - Niterói, no dia 05 de março de 2020, às 08h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Informes sobre o ano letivo de 2020:
- Substituição de membros do CEC;
- Levantamento das necessidades da U.E.;
- Estimativa de uso da verba do PDDE;
- · Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Maria José Mansur Barbosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na UMEI, responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, assim como representantes da Associação de Moradores da localidade ou bairro desta, interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Magnólia Brasil, nº 68 – Fonseca - Niterói, no dia 11 de março de 2020, às 08h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário Escolar 2020:
- Plano de aplicação dos recursos do PDDE e do Programa de Inovação Educação Conectada:
- · Assuntos gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO **AUTORIZO E RATIFIĆO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 004/2020.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 004/2020 - Autorizo e Ratifico a contratação da empresa "ANSELMO FERNANDES DE ALMEIDA", pelo valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais) referente à realização de apresentações artísticas teatrais da peça "Romeu e Julieta Como Você Nunca Viu" na Sala Nelson Pereira dos Santos, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, ANSELMO FERNANDES DE ALMEIDA - CNPJ: 33.530.459/0001-56 - Processo DOTAÇÃO Administrativo/FAN/220/0000412/2020. Orçamentária:

4141133921364108, CD: 3339039, FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 006/2020 ATO DE INEXÍGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 006/2020.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 006/2020 - Autorizo e Ratifico a contratação do show do artista musical **DUDU NOBRE**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco especializado e pela opinia publica, pelo Valor Ival de Rys.00.00 (setenta e cintra e mil reais) referente à realização de apresentação artística musical na Praça da Engenhoca, através de empresário exclusivo, W25 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA — CNPJ: 23.464.957/0001-94 - Processo Administrativo/FAN/220/0000393/2020. DOTAÇÃO Orçamentária: PT: 4141133921364108, CD: 3339039, FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

PORTARIA Nº 84/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso

de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n. 99/2020, firmado com a empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de estrutura para a realização do evento oficial do Carnaval 2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - Assistente FC2 -

Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG - NELTUR

Fiscais Substitutos: Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG - NELTUR Leila Maria Boabaid - matrícula: 552640 - Assistente FC1 - NELTUR

 Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:
 Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Înciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 85/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 98/2020, firmado com a empresa C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de som, iluminação, trios elétricos e geradores para a

realização do evento oficial do Carnaval 2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - Assistente FC2 -**NELTUR**

Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula 552627 – DG – NELTUR

Fiscais Substitutos: Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG - NELTUR Leila Maria Boabaid – matrícula: 552640 – Assistente FC1 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados; Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos

representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto

Municipal nº 11.950/2015. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 86/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 100/2020, firmado com a empresa BRAZÃOTUR LTDA, tendo por objeto a

prestação de serviços de locação de extintores para a realização do evento oficial do Carnaval 2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Anderson Souza da Silva – matrícula: 552657 – Assistente FC2 - NELTUR

Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula 552627 – DG – NELTUR

Fiscais Substitutos: Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG - NELTUR Leila Maria Boabaid – matrícula: 552640 – Assistente FC1 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal n^0 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 87/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 101/2020, firmado com a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de posto médico, ambulâncias e macas/padiolas para a realização do evento oficial do Carnaval 2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

segue:
Fiscais Titulares: Leila Maria Boabaid – matrícula: 552640 – Assistente FC1 NELTUR

Carla Cristina Galvão Gallo – Matrícula: 552625 – Assistente FC1 - NELTUR **Fiscais Substitutos:** Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG - NELTUR

Fiscais Substitutos: Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG - NELTUR Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula 552627 – DG – NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 88/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 106/2020, firmado com a empresa JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de buffet para a realização do evento oficial do Carnaval 2020.

serviços de buffet para a realização do evento oficial do Carnaval 2020. **Parágrafo 1º** - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Leila Maria Boabaid – matrícula: 552640 – Assistente FC1 – NELTUR

Ilana Rodrigues Alcantara - matrícula: 552623 - DG - NELTUR

Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo – Matrícula: 552625 – Assistente FC1 - NELTUR

Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

 Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas compeniates:

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 89/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 102/2020, firmado com a empresa BÔNUS CARIOCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de mão de obra para fotografia, filmagem e gravação para a realização do evento oficial do Carnaval 2020. Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares Mario José Fernandes Rodriques de Souza — matrícula 5132 — DG

Fiscais Titulares Mario José Fernandes Rodrigues de Souza — matrícula 5132 — DC — NELTUR:

Francisca das Chagas Alves Magalhães – matrícula 5267859 – FC3 – NELTUR. Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo – Matrícula: 552625 – Assistente

Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo – Matrícula: 552625 – Assistente FC1 - NELTUR

Leila Maria Boabaid - matrícula: 552640 - Assessor FC1 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

 Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal n^0 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 90/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 104/2020, firmado com a empresa PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI, tendo por objeto a prestação de serviços gráficos para a realização do evento oficial do Carnaval 2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Mario José Fernandes Rodrigues de Souza - matrícula 5132 - DG - NELTUR;

Francisca das Chagas Alves Magalhães – matrícula 5267859 – FC3 – NELTUR.

Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo – Matrícula: 552625 – Assistente FC1 - NELTUR

Leila Maria Boabaid - matrícula: 552640 - Assessor FC1 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 91/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 103/2020, firmado com a empresa BRAZÃOTUR LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de troféus para a realização do evento oficial do Carnaval 2020

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Leila Maria Boabaid - matrícula: 552640 - Assessor FC1 - NELTUR

Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG - NELTUR

Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo - Matrícula: 552625 - Assistente FC1 - NELTUR

Mario José Fernandes Rodrigues de Souza - matrícula 5132 - DG - NELTUR;

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 92/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art.

67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 105/2020, firmado com a empresa FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de seguranças para a realização do evento oficial do Carnaval 2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - Assistente FC2 -**NELTUR**

Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula 552627 – DG – NELTUR Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo – Matrícula: 552625 – Assistente FC1 - NELTUR

Mario José Fernandes Rodrigues de Souza - matrícula 5132 - DG - NELTUR;

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº093/2020 - Designar, a contar de 18.02.2020 - PAULA SILVA SOBRAL - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de NATALIA FERRAZ SIMÕES NUNES.

PORTARIA Nº 94/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 107/2020, firmado com a empresa IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de caminhão reboque, com motorista para a realização do evento oficial do Carnaval 2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - Assistente FC2 -NELTUR

Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG - NELTUR

Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo - Matrícula: 552625 - Assistente FC1 - NELTUR

Mario José Fernandes Rodrigues de Souza - matrícula 5132 - DG - NELTUR;

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCESSO Nº 500000007/2020 - LOTE 03 (VAN)

Assunto: Julgamento de Recurso Administrativo; Recorrente: BRAZÃOTUR & EVENTOS; Recorrida: BÔNUS CARIOCA; Resultado: Recebo e conheço o recurso, dando improvimento total ao recorrente e mantendo a habilitação no certame da recorrida. Dê-se prosseguimento, na forma da Lei.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCESSO Nº 500000007/2020 - LOTE 07 (MÃO DE OBRA)

Assunto: Julgamento de Recurso Administrativo; Recorrente: AMPLOS
SERVIÇOS DE APOJO LTDA e BRAZÃOTUR & EVENTOS; Recorrida: SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; Resultado: Recebo e conheço os recursos, dando provimento total aos recorrentes e inabilitando do certame a recorrida. Ficam desde já CONVOCADAS todas as demais empresas credenciadas no certame realizado em 07/02/2020 para apresentarem os documentos de habilitação previstos no edital em ENVELOPE FECHADO na sessão que realizar-se-á exclusivamente para tal fim, no dia 20/02/2020, às 14:00 horas. Dê-se prosseguimento, na forma da

AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes, n.º 773, São Francisco, convoca os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2020, às 17 horas, na sede da Empresa. A Reunião visa deliberar acerca da gratificação dos fiscais de contrato que atuarão no Carnaval, assim como demais assuntos

EXTRATO Nº 27/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 27/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO BLOCO CARNAVALESCO SÓ PHODE QUINTA, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Só Phode Quinta", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer. FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000662/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA**: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO**: Nº 000061;**DATA DO EMPENHO**: 29 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 días, contados a partir do día 19 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO BLOCO CARNAVALESCO SO PHODE QUINTA

EXTRATO № 29/2020

EXTRATO Nº 29/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 29/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o BLOCO CARNAVALESCO CHEGA POR CIMA QUE EU BRINCO POR BAIXO, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Chega por cima que eu brinco por baixo", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000798/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Enderal 13 303/16 e subsidiariamente a Lei Enderal 13 303/16 e subsidiariamente. Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: N° 000063; DATA DO EMPENHO: 29 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 días, contados a partir do día 15 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020;**PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BLOCO CARNAVALESCO CHEGA POR CIMA QUE EU BRINCO POR

EXTRATO Nº98/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 98/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de som, iluminação, trios elétricos, carros de som e geradores que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas dáusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138.EMPENHO: Nº 000147;DATA DO EMPENHO: 14 de fevereiro de 2020;VALOR TOTAL: R\$ 1.163.500,00 (um milhão cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E C.L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA.

EXTRATO Nº 99/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 99/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de estrutura, que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138.EMPENHO: Nº 000145 e 146;DATA DO EMPENHO: 14 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 1.360.817,00 (um milhão trezentos e sessenta mil e oitocentos e dezessete reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019;**PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

EXTRATO Nº 100/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 100/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de extintores, que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do evento oficial do Carnaval 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Atraves do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138.EMPENHO: Nº 000148;DATA DO EMPENHO: 14 de fevereiro de 2020;VALOR TOTAL: R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 días, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E BRAZÃOTUR LTDA.

EXTRATO Nº 101/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 101/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de posto médico, ambulâncias e macas/padiolas, que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e,

subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA**: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138.**EMPENHO**: Nº 000155 e 156;**DATA DO EMPENHO**: 14 de fevereiro de 2020;**VALOR TOTAL**: R\$ 201.344,00 (duzentos e um trezentos e quarenta e quatro mil reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.

EXTRATO Nº 102/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 102/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para fotografia, filmagem e gravação que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas dáusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138.EMPENHO: N^0 000149 e 150; DATA DO EMPENHO: 14 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A — NELTUR E BÔNUS CARIOCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

EXTRATO Nº 103/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 103/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção de troféus que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei n $^\circ$ 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. n $^\circ$ 10.52.13.392.0138.4112, C.D. n $^\circ$ 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138.EMPENHO: Nº 000151; DATA DO EMPENHO: 14 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E BRAZÃOTUR LTDA.

EXTRATO Nº 104/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 104/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de serviços gráficos que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei nº8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0 e Fonte nº 138.**EMPENHO**: Nº 000152;**DATA DO EMPENHO**: 14 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI.

EXTRATO Nº 105/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 105/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguranças que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138.EMPENHO: Nº 000153: DATA DO EMPENHO: 14 de fevereiro de 2020:VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020;DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020;PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

EXTRATO Nº 106/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 106/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de buffet, que serão utilizados na realização do evento oficial do Carnaval 2020.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000007/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138.EMPENHO: Nº 000154;ATA DO EMPENHO: 14 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 14** de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 32/2020- Concede pensão à LUIZ CARLOS BERNARDO DE PAULA, companheiro da ex - servidora, LUCIA SILVEIRA PESSANHA, falecida em 12/12/2019, aposentada no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - NIVEL NS -12/12/2019, aposentada no cargo de l'ECNICO DE PLANEJAMENTO - NIVEL NS - 2— (EQUIPARADA AO NÍVEL 05 - CATEGORIA III DA LEI 1072/92) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.833-4,de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, à contar de 12/12/2019, conforme processo n.º 310/000029/2020.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de LUIZ CARLOS BERNARDO DE PAULA, companheiro da ex - servidora, LUCIA SILVEIRA PESSANHA, falecida em 12/12/2019, aposentada no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - NIVEL NS-2 - (EQUIPARADA AO NÍVEL 05 - CATEGORIA III DA LEI 1072/92) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.833-4, á contar de 12/12/2019, conforme processo nº 310/000029/2020.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente
TERMO ADITIVO n.º 11/2019 - Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI - ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018. Prazo: 12 meses, a contar de 01/12/2019. Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício 2019, à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Data de assinatura: 29/11/2019. Proc. Adm. 530/008762/2019.

TERMO ADITIVO n.º 12/2019 — Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 2/1/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A — NitTrans e MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 21/2017. Prazo: 12 meses, a contar de 16/12/2019. Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$191.508,72 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$8.317,44 (oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício 2019, à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191. Elemento de despesa 33.90.39.00. Fonte 138. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Data de assinatura: 16/12/2019. Proc. Adm. 530/004041/2019.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Contrato nº 02/20, contrato de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Seguro RCF (Responsabilidade Civil Facultativa), para a frota de veículos da Companhia, que totalizam 32 (trinta e dois) sendo: 29 (vinte e nove) pesados e 03 (três) leves, conforme especificações constantes do Anexo I — Termo de Referência do Objeto/Memorial Descritivo. O prazo do Contrato será de 12 meses, contados a partir de serviços de serviços de contrato será de 12 meses, contados a partir de serviços de serviços de contrato será de 12 meses, contados a partir de serviços de serviços de contrato será de 12 meses, contados a partir de serviços de serviços de contrato será de 12 meses, contados a partir de serviços de Seguro Responsabilidades de Seguro Responsabilidades de serviços de Seguro Responsabilidades de Seguro Responsabilidades de serviços de Seguro Responsabilidades de Seguro Responsabi da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 32.000 (Trinta e dois mil reais); natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0091/2020, Que se regerá pelo decreto federal de nº 3.555/00, lei federal de nº 10.520/02, decreto municipal de nº 9.614/05, lei complementar de nº 123/06 e pela lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Antônia Carla de Souza Torres Costa MAT 83895 e Ubiracy Duarte da Silva MAT 42390; Processo Administrativo de nº 520/000.997/19

AVISO DO PREGÃO № 03/2020 - PROCESSO № 520/000052/20

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal no 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de CONTENEDORES DE 240 LITROS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de março de 2020, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 -São Lourenço - Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Ato do Presidente **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº.006/2020- Processo Administrativo nº. 510004041/2019, que visa execução dos serviços para EMUSA de "REFORMA de CAMPO e IMPLANTAÇÃO de ÁREA de LAZER no CALIXTO no BAIRRO de ITITIOCA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa, MK CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES e TRANSPORTES EIRELI- cnpj: 14.580.961/0001-27 pelo valor global de R\$ 326.493,75 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de **0,50%**, com prazo de entrega dos Serviços, Validade a Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite
(Cose) nº.067/2019- Processo Administrativo nº.510002774/2019, que visa a
execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO de PROJETO BÁSICO de
DRENAGEM e PAVIMENTAÇÃO de LOGRADOUROS do BAIRRO MARAVISTA
II", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa PCE
PROJETOS e CONSULTORIA de ENGENHARIA LTDA- cnpj: 35.808.088/0009-04,
pelo valor global de R\$320.991,03 (Trezentos e Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Três Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,50%, com prazo de entrega dos Serviços, Validade a Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº.011/2020- Processo Administrativo nº.510004702/2019, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO de SOLO GRAMPEADO CONTENÇÃO de ENCOSTAS na RUA JOÃO TEODORO da SILVA no BAIRRO de CANTAGALO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa, MK CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES e TRANSPORTES EIRELIcnpj: 14.580.961/0001-27 pelo valor global de R\$ 297.206,37 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,50%, com prazo de entrega dos Serviços, Validade a Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº.010/2020— Processo Administrativo nº. 510004608/2019, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "URBANIZAÇÃO da RUA MONTEIRO LOBATO no BAIRRO da ENGENHOCA", nesta Cidade, conforme EDITAL adjudicando os Serviços a empresa, VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – cnpj: 31.548.811/0001-55, pelo valor global de R\$ 289.279,29 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Nove Contaveo. Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,78%, com prazo de entrega dos Serviços, Validade a Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de **EMPENHO**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº.009/2020- Processo Administrativo nº. 510004771/2019, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO de PROJETO EXECUTIVO das INSTALAÇÕES ELÉTRICAS para INSTALAÇÃO de GRUPO GERADOR na SECRETARIA da DEFESA CIVIL", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa, FTJ ENGENHARIA LTDA - cnpj: 02.302.573/0001-03 pelo valor global de R\$ 71.916,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,3%, com prazo de entrega dos Serviços, Validade a Proposta Pagamentos. conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 003/2020 – Processo Administrativo de nº. 740000302/2017 que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "CONTENÇÃO de TALUDES em ROCHA SÃ no FINAL da RUA BELIZÁRIO AUGUSTO no BAIRRO de ICARAÍ", adjudicado os serviços com base no Parecer jurídico a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - cnpj: 10.858.543/0001-06, pelo de R\$ 332.770,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais) com uma redução em relação ao valor estimado de 39,9%, nas condições de entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 84/2019; PARTES: EMUSA e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI; OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$13.302,92 (treze mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos); itens excluídos: R\$13.302,04 (treze mil trezentos e dois reais e quatro centavos); apresentando um aumento de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) na alteração contratual. Processo nº 510005087/2019. FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu § 1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 15/01/2020. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2020; PARTES: EMUSA e CONTECK COMÉRCIO
E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; OBJETO: A contratação de empresa, elaboração de Projeto Básico para revitalização da Estrada da Serrinha – RJ 102, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 239.270,53 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos); PRAZO: 02 (dois) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA: correrão à conta do 1051.15.451.0010.4006; ND 3.3.90.39.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 01/2020; DATA DO CONTRATO: 13/02/2020; Processo No. 510002819/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2020; PARTES: EMUSA e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; OBJETO: A contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo de drenagem de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação das ruas e alamedas localizadas no Bairro Várzea das Moças, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 327.351,63 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos); PRAZO: 03 (três) meses e será contado a partir da ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.17.512.0010.3010; ND 3.3.90.39.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE № 52/2019; DATA DO CONTRATO: 17/02/2020; Processo №. 510004101/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato nº 20/2020; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO RPV 2020. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de construção de estrutura de contenção: cortina atirantada, muro em "L" e solo grampeado pavimentação de acesso e reparos gerais com guarda corpo pontuais – pavimentação em CBUQ das Travessas Conceição e Lourdes – drenagem geral, na comunidade Morro dos Marítimos no Bairro do Barreto, nesta cidade; VALOR GLOBAL: R\$5.443.781,70 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos); PRAZO: 08 (oito) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00, FT 138; FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Pública nº 18/2019; DATA DO CONTRATO: 19/02/2020; Processo Nº. 510004716/2018

Corrigenda
Na publicação do dia 19/02/20 referente ao extrato do Contrato nº 14/2020, ONDE SE LÊ: Tomada de Preço 47/2019, LEIA-SE: Carta Convite nº 47/2019.